



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 932, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.979
=====

Anterior a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR. \$50.000,00 (cincenta mil craseiros), destinado a atender as despesas com aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e outros, para transporte de alunos de 1º. grau..

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1.979.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Ariovaldo Silveira
- Secretário da Prefeitura -